



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br -C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57

EDITAL Nº 10/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIOS

INTERESSADOS: ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO/SP E MATRICULADOS EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO EM OUTROS MUNICÍPIOS QUE NECESSITAM DE TRANSPORTE ATRAVÉS DE ÔNIBUS CONTRATADO PELA PREFEITURA OU REEMBOLSO PARA CUSTEAR REFERIDO TRANSPORTE NO SEGUNDO SEMESTRE NO ANO DE 2012.

Considerando a necessidade da Prefeitura de promover medidas que visem a contenção de despesas, a fim de ajustá-las ao fluxo financeiro da Fazenda Municipal, em face da grande queda de arrecadação;

Considerando que a boa gestão dos ingressos financeiros é prática fundamental no Regime de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que compete ao Executivo limitar os gastos públicos, bem como executar um rígido controle dos mesmos com exceção das despesas obrigatórias de caráter continuado, previstas em Lei;

Considerando ainda a prática da concessão pela Prefeitura de transporte ou reembolso aos alunos residentes no município de Alumínio e matriculados em estabelecimento de ensino em outros municípios;

Considerando, por fim, a necessidade da realização de um novo estudo visando à análise da viabilidade financeira acerca da manutenção da integralidade dos serviços de transporte e de reembolso aos alunos e ainda, que referido estudo depende de dados referentes à quantidade real de alunos que possam ser beneficiados com referido benefício.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o **CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO**, para fins estatísticos, de alunos residentes no município de Alumínio e matriculados em estabelecimento de ensino em outros municípios que necessitam de transporte através de ônibus contratado pela



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br -C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57

Prefeitura ou reembolso para custear referido transporte para o segundo semestre no ano de 2012:

1- DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Edital o cadastramento e recadastramento de alunos residentes no município de Alumínio e matriculados em estabelecimento de ensino em outros municípios que necessitam de transporte através de ônibus contratado pela Prefeitura ou reembolso para custear referido transporte, com viagens diárias, ida e volta de segunda a sexta feira.

2 – DOS PRAZOS:

2.1. Os interessados em receber o benefício (transporte através de ônibus ou reembolso para custear referido transporte), deverão providenciar o cadastramento e recadastramento junto à Departamento Municipal de Educação, sito a Avenida Engenheiro Antonio de Castro Figueiroa, nº 100, Vila Santa Santa Luzia, Alumínio/SP, **no período IMPROPRORRÓGÁVEL de 31 de julho a 03 de agosto e 06 de agosto a 10 de agosto de 2012, das 8h00 às 17h00.**

2.2. O cadastramento ou recadastramento é obrigatório. A ausência deste procedimento impedirá a manutenção do benefício ou a concessão de novos, seja qual for o motivo alegado.

3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROCEDIMENTO PARA O RECADASTRAMENTO:

3.1 - Para o cadastramento ou recadastramento visando a concessão do auxílio para o segundo semestre de 2012, o estudante universitário interessado deverá apresentar, na sede do Departamento Municipal de Educação, **OBRIGATORIAMENTE NO PERÍODO DE 31 DE JULHO A 03 DE AGOSTO E 06 DE AGOSTO A 10 DE AGOSTO DE 2012**, requerimento munido dos seguintes documentos:

I – Cédula de Identidade RG (cópia);

II – Comprovante de residência (conta de luz, telefone) ou equivalente. Deverá constar no comprovante, o nome do requerente, ou do pai, da mãe. Caso o imóvel seja alugado, apresentar cópia autenticada do contrato de locação, também em nome do requerente, ou do pai, ou da mãe (cópia).

III - Comprovante de matrícula no estabelecimento de ensino (original, lavrado pela instituição de ensino responsável pelo curso), no qual conste a localidade na qual é ministrado o curso;



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br -C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57

IV – Formulário de Requerimento para Concessão do Transporte ou Reembolso, conforme modelo constante de Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo estudante interessado ou seu responsável legal.

V- Cópia do Título de Eleitor de Alumínio.

VI- 02 fotos 3 x 4 (recente), **para cadastramento.**

3.2 – O estudante interessado deverá preencher corretamente, e com letra legível, todos os dados do “Formulário de Requerimento para Concessão do Transporte ou Reembolso”, sendo OBRIGATÓRIA, a indicação do benefício pleiteado – Transporte através de ônibus ou reembolso no referido formulário.

3.3 – Os documentos necessários ao procedimento de cadastramento ou recadastramento dos estudantes serão recebidos na sede do Departamento Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Alumínio pelo servidor municipal especialmente designado para tal ato, o qual procederá à conferência dos mesmos, bem como conferirá o correto preenchimento dos dados no Formulário de Requerimento para Concessão do Transporte ou reembolso.

3.4 – Caso seja verificada alguma divergência ou ausência de documentos obrigatórios, **não será concedido nenhum prazo adicional para a apresentação e/ou correção dos mesmos**, além daquele discriminado no Item 2.1 do presente Edital (31 de julho a 03 de agosto e 06 de agosto a 10 de agosto de 2012).

3.4 – Os documentos serão submetidos a um processo estatístico, no qual serão quantificadas as necessidades dos estudantes em relação à modalidade do benefício (“Concessão de Transporte através de Ônibus Contratado” ou por meio de “Reembolso”), bem como a viabilidade financeira da continuidade de sua concessão pela Prefeitura no segundo semestre do ano de 2012.

4 – DAS PENALIDADES NO CASO DA NÃO REALIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO OU RECASTRAMENTO OBRIGATÓRIO:

A não realização do cadastramento ou do recadastramento dos alunos interessados que necessitam de transporte através de ônibus contratado pela Prefeitura ou reembolso para custear referido transporte; bem como a entrega da documentação necessária ao cadastramento/recadastramento fora do prazo definido no Item 2.2 do presente Edital (31 de julho a 03 de agosto e 06 de agosto a 10 de agosto de 2012); ou ainda o encaminhamento da documentação de forma incompleta, **IMPLICARÃO NA AUTOMÁTICA EXCLUSÃO DO ESTUDANTE JÁ BENEFICIÁRIO DE QUAISQUER DAS MODALIDADES DE AUXÍLIO OU O INDEFERIMENTO DE SUA INSTRUÇÃO PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS.**



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br -C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS – ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS.

5.1 - Esclarecimentos relativos ao presente procedimento de cadastramento/recadastramento de estudantes e bem como em relação às condições para atendimento das obrigações necessárias à execução do mesmo poderão ser obtidas pessoalmente pelos interessados na sede do Departamento Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Alumínio, sita à Avenida Engenheiro Antonio de Castro Figueiroa nº 100, Vila Santa Luzia – Alumínio/SP, ou ainda através dos telefones (11) 4715-1003 ou 4715-1507.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 27 de julho de 2012.

JACOB SAUDA
Prefeito Municipal

MARLI DE JESUS GOMES FERNANDES
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Registrado e Publicado na, Prefeitura em 27 de julho de 2012

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS
Diretora Div. Serviços Administrativos